



## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 6.343

Reconhece como Instituição de Utilidade Pública a Associação Guerreiros da Fé.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida como de Utilidade Pública, na forma da Lei Municipal nº 4.552, de 08 de janeiro de 2009, a ASSOCIAÇÃO GUERREIROS DA FÉ.

**Art. 2º** À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstas em Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.



Volta Redonda, 22 de dezembro de 2023.

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal em Exercício

Projeto de Lei nº 174/2023  
Autoria: Vereador Rodrigo Cezar Furtado de Almeida  
DEx/pfs.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.343	075	1

 <b>VR EM DESTAQUE</b> <small>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA</small>	26 de dezembro de 2023 - Edição Nº 2019
 <b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>LEI MUNICIPAL Nº 6.343</b>	
Reconhece como Instituição de Utilidade Pública a Associação Guerreiros da Fé.	
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:	
Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública, na forma da Lei Municipal nº 4.552, de 08 de janeiro de 2009, a ASSOCIAÇÃO GUERREIROS DA FÉ.	
Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstas em Lei.	
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.	
Volta Redonda, 22 de dezembro de 2023. SEBASTIÃO FÁRIA DE SOUZA Prefeito Municipal em Exercício	

